



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO **ATSum 0010016-46.2023.5.03.0180**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/01/2023

Valor da causa: R\$ 37.250,00

Associados: 0011012-78.2022.5.03.0180

Partes:

AUTOR: MARCELO GONZAGA DE SOUZA - CPF: 047.321.996-40

ADVOGADO: CRISTIANO AVELINO DA SILVA - OAB: MG62757

RÉU: GURGEL ENGENHARIA EIRELI

- CNPJ: 04.169.143/0001-82

ADVOGADO: MARISA CASTELO BRANCO NASCENTES COELHO DOS SANTOS - OAB:
MG61286

RÉU: SABRINA SILVESTRE GURGEL MATOS - CPF: 044.804.926-07

TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE PROTESTO NOTARIAL FREDERICO ARAÚJO

TERCEIRO INTERESSADO: ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATSum 0010016-46.2023.5.03.0180
AUTOR: MARCELO GONZAGA DE SOUZA
RÉU: GURGEL ENGENHARIA EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 056323d

Destinatário: SABRINA SILVESTRE GURGEL MATOS

Certifico e dou fé que, no dia **04/02/2026**, por volta de 14h30min, baseado em diligência anteriormente realizada na Av. Getúlio Vargas 5002, Várzea, Lagoa Santa/MG, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel indicado e descrito no auto de penhora e avaliação anexo (matrícula N° 9.447), sem, contudo, dar ciência da mesma à parte executada, **SABRINA SILVESTRE GURGEL MATOS**, nem tampouco garantir a condição de fiel depositário, tendo em vista que ela não foi encontrada.

Certifico mais que, o logradouro refere-se a um imóvel comercial onde funciona atualmente o **Restaurante Barril Lagoa Santa Ltda** (CNPJ 57.321.757/0001-02), de propriedade do **Sr. Cristian Antonio de Souza** (CPF 007.490.996-74).

Certifico ainda que, a diligência presencial ocorreu no dia **25/07/2025** por volta de 11h15min, ocasião na qual foi encontrada a **Sra. Kelly Cristiane Cunha** (31-98837-2494) que ligou para seu cônjuge, **Sr. Cristian** (sócio proprietário) que, por sua vez, informou desconhecer a executada, sendo que o contrato de locação do imóvel foi celebrado com o **Sr. Robson Matos** (31-99843-2750).

Certifico ainda que, naquela mesma oportunidade, o **Sr. Cristian** informou que não aceitaria assinar nada, muito menos aceitaria a condição de fiel depositário do imóvel, pois alegou não ter vínculo com a executada.

Por fim, certifico que, no dia **04/02/2026**, por volta de 14h40min, mediante contato realizado através do aplicativo WhatsApp N° 31-99843-2750, procedi à **INTIMAÇÃO** do **Sr. Robson Matos**, que recebeu cópia do mandado e do auto de penhora lavrado e, de tudo, ficou ciente.

Ante ao exposto, devolvo o mandado à origem para apreciação superior.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA, em 04/02/2026, às 14:48:10 - f0131a7
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26020414454118500000238519540?instancia=1>
Número do processo: 0010016-46.2023.5.03.0180
Número do documento: 26020414454118500000238519540



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.0 26
na Av. Getúlio Vargas 5.002, Várzea, Lagoa Santa/MG
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE , passado a
favor de MARCELO GONZAGA DE SOUZA

contra SABRINA SILVESTRE GURGEL MATOS CPF 044.804.926-07, para
pagamento da importância de R\$ 41.238,47, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um imóvel constituído de uma casa residencial de Nº 5.002, da Av. Getúlio Vargas, em
Lagoa Santa/MG, bem como seu respectivo lote de terreno, com área de 3.000m² (três
mil metros quadrados), conforme medidas, confrontações e características constantes no
imóvel de Matrícula Nº 9.447 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG.

Encontram-se edificadas no terreno as seguintes benfeitorias, com fotos anexas:

- 1) 01 (uma) capela de alvenaria, cômodo único, telhado colonial, com capacidade para 09 (nove) pessoas;
- 2) 01 (uma) “estação” para acomodação de clientes, em estrutura de madeira e telhado colonial, com capacidade para 130 (cento e trinta) pessoas;
- 3) 01 (uma) “estação” para palco de música, em estrutura de madeira e telhado colonial;
- 4) 01 (uma) “estação” para pizzaria, em estrutura de madeira e telhado colonial;
- 5) 01 (uma) “estação” para acomodação de clientes, em estrutura de madeira e telhado colonial, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, com palco musical no fundo e escritório do lado oposto;

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

- 6) 01 (um) barracão denominado “Casa Chico Mineiro”, de alvenaria e telhado colonial;
- 7) Casa principal, toda em alvenaria e telhado colonial:
- a) 01 (um) hall de entrada;
 - b) 01 (um) salão com balcão em granito e 02 (dois) aparadores em alvenaria;
 - c) 01 (uma) cozinha grande, subdividida em duas áreas, além das câmeras frias e área de preparação de salada e churrasco;
 - d) 01 (uma) sala com adega de vinhos e quiosque caixa;
 - e) 01 (uma) varanda com bar;
 - f) 03 (três) banheiros (masculino, feminino/fraldário e PNE);
 - g) 01 (um) anexo destinado ao escritório administrativo com vestiário.

Observações:

- 1) Encontra-se na posse direta do imóvel a empresa (restaurante) BARRIL LAGOA SANTA LTDA – CNPJ 57.321.757/0001-02) de propriedade do Sr. Cristian Antonio de Ribeiro Dias (CPF 007.490.996-74 – 31-98737-4403);
- 2) O Sr. Cristian disse não conhecer a parte executada e que o contrato de locação do imóvel foi celebrado com o Sr. Robson (31-9843-2750);
- 3) Penhora e avaliação realizada com base na **penhora já realizada** sobre o mesmo imóvel no dia **28/07/2025**, nos autos do Processo Trabalhista Nº **0011312-51/2022** da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo.

Total da avaliação: R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA, em 04/02/2026, às 14:48:10 - 5c58b55
<https://pje.trt3.jus.br/pejz/validacao/2602041446121060000238519637?instancia=1>
Número do processo: 0010016-46.2023.5.03.0180
Número do documento: 2602041446121060000238519637



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

1) Capela



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

2) “Estação” de clientes para 130 pessoas



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

3) “Estação” palco de música



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

4) “Estação” pizzeria



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

5) “Estação” de clientes para 200 pessoas



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42^a V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

6) Barracão “Casa Chico Mineiro”



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

7) Casa principal

h) Hall Principal



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



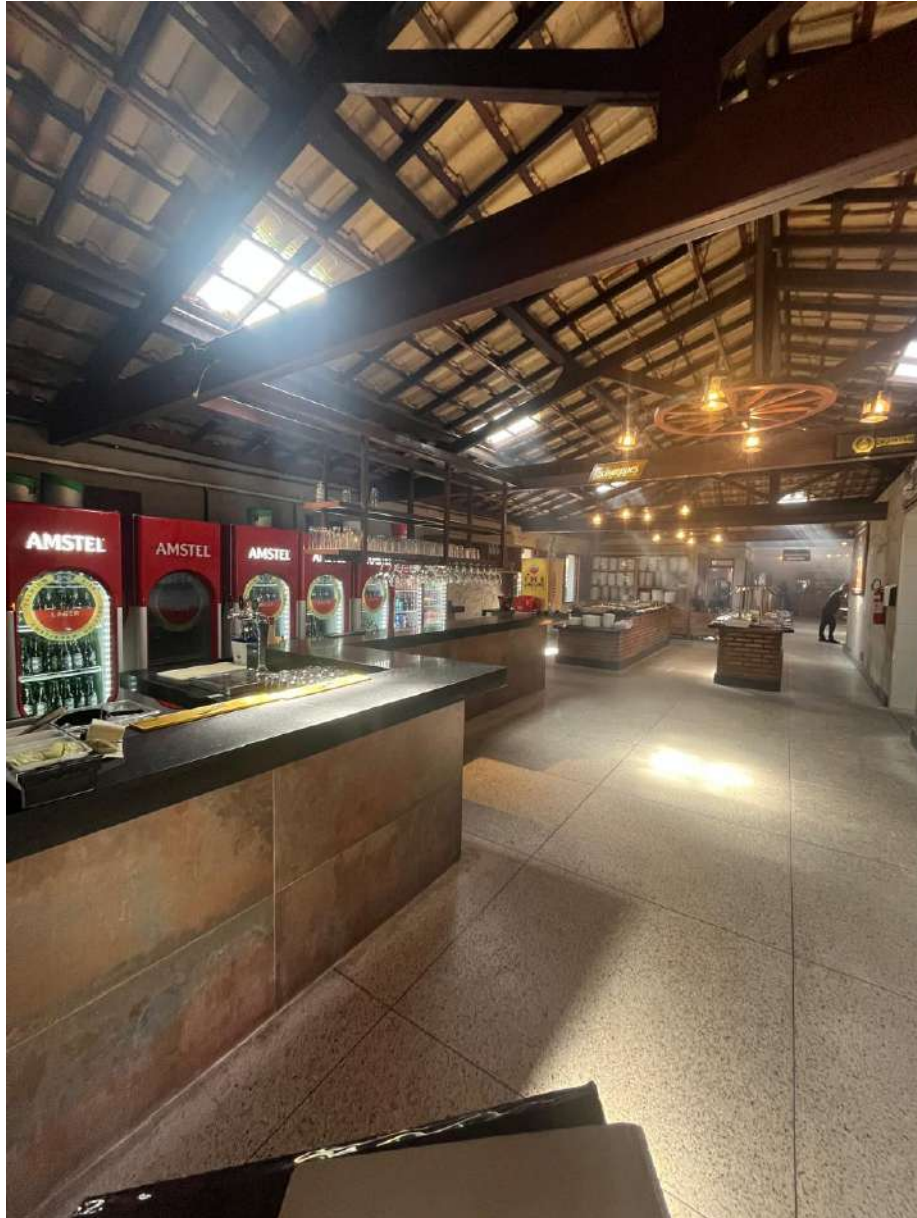
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42^a V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

- i) Salão com balcão em granito e 02 (dois) aparadores em alvenaria



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42^a V. T. de Belo Horizonte

Processo N° 0010016-46 /2.0 23

j) Cozinha grande



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42^a V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

k) Sala com adega de vinhos e quiosque caixa



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

1) Varanda com bar



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

m) Banheiros



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42^a V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23

n) Anexo (escritório administrativo e vestiário)



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

42ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010016-46 /2.0 23



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA, em 04/02/2026, às 14:48:10 - 2570bdf
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26020414461527300000238519642?instancia=1>
Número do processo: 0010016-46.2023.5.03.0180
Número do documento: 26020414461527300000238519642

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
f0131a7	04/02/2026 14:48	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
5c58b55	04/02/2026 14:48	Auto de penhora	Auto de Penhora
2570bdf	04/02/2026 14:48	Auto de penhora - fotos imóvel	Auto de Penhora